



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 912/2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro, em dinheiro, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

**Artigo 2º** - O recurso a ser repassado para a sociedade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a cobrir os custos com a aquisição de equipamentos e reformas diversas na unidade hospitalar de responsabilidade daquela entidade.

**Artigo 3º** - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser repassado a entidade beneficente em parcela única, após a publicação da presente Lei.

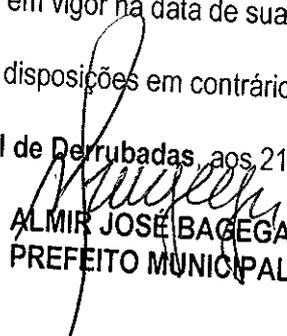
**Parágrafo único:** A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento do auxílio concedido com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do recurso, sob pena de devolução da quantia recebida.

**Artigo 4º** - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria, com recursos que serão retidos do repasse do duodécimo do Poder Legislativo, referente ao mês de junho do ano de 2011.

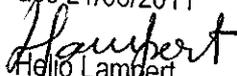
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se e registre-se  
aos 21/06/2011

  
**Helio Lambert**  
Sec. Mun. Administração.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

